



Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL 9/2021 UERR/CUNI/REIT/GAB

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022, e o Decreto Nº 138-P de 27 de janeiro de 2015, a Lei Complementar nº 91 de 10 de novembro de 2005, o Art. 28, Incisos IV e XIII, do Estatuto da Universidade Estadual de Roraima, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7628-E, de 16 de janeiro de 2007, e em cumprimento à Resolução nº. 15 de 14 de dezembro de 2020, torna público a realização de Processo Seletivo de candidatos ao provimento de vagas remanescentes para o **Curso de Especialização em Línguas e Narrativas em Contexto de Diversidade** para a turma de 2021.1.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Curso de Especialização em línguas e narrativas em contexto de diversidade visa promover a formação profissional especializada para atuação na **Educação Básica (Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano e Ensino Médio), nas áreas de linguagens e narrativas.**

1.2. As aulas teóricas serão ministradas nos *Campi* da UERR, na cidade de Boa Vista,

1.3. A duração prevista para o Curso é de 12 (doze) meses, com previsão de início no mês de abril de 2021 e término previsto para abril de 2022, caso não ocorra nenhum imprevisto, com apresentação obrigatória do resultado final das defesas em eventos do Curso de Letras.

1.4. O Curso de Especialização em línguas e narrativas em contexto de diversidade tem carga horária total de 490 (quatrocentos e noventa) horas.

1.5. O curso não possui mensalidade. As despesas provenientes de livros e materiais individuais serão de responsabilidade de cada candidato, não cabendo a responsabilidade para tal fim à Universidade Estadual de Roraima.

1.6. Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição.

1.7. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, como falha de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transmissão de dados ou por erro de informações na inscrição.

1.8. Não serão aceitas inscrições extemporâneas.

1.9. TODO E QUALQUER atendimento ao candidato durante o processo de seleção será feito na Sala de Atendimento da CPCV/UERR, no horário das 8h às 14h, em dias úteis, por agendamento através do e-mail cpc@uerr.edu.br

1.10. As datas estipuladas no presente Edital constituem-se previsões, podendo sofrer alterações a critério da Administração, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a esta seleção e se programar de acordo com as cláusulas deste Edital, bem como de suas alterações.

2. PÚBLICO ALVO

2.1. A presente seleção para o **Curso de Especialização em línguas e narrativas em contexto de diversidade** destina-se a professores, com graduação concluída em **Letras ou Pedagogia ou Licenciatura Intercultural**.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 35 vagas

3.2. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período constante no **Cronograma**, Anexo I deste Edital, seguindo as determinações do presente Edital.

4.2. As **inscrições** serão feitas pelo endereço eletrônico <http://cpc.uerr.edu.br>, menu Inscrições no período constante no **Cronograma, Anexo I deste Edital, devendo** o(a) candidato(a) incluir no ato de sua inscrição, **obrigatoriamente**, em arquivos no formato PDF para efetivação de sua inscrição **upload dos documentos exigidos no item 5.2.**

4.3. É vedada a inscrição condicional, fora do previsto neste Edital ou extemporânea. Não serão aceitas inscrições via fax, correio, ou qualquer outro meio diferente do estipulado neste Edital.

4.4. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UERR do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que o preencher com dados incorretos ou rasurados bem como inverídicos, mesmo se constatados posteriormente.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será constituído de uma única etapa: a média ponderada das notas obtidas nas diversas disciplinas cursadas em um dos cursos de origem estabelecidos pelo item 2.1.

5.2. O **candidato deverá** realizar o **upload dos seguintes documentos**:

a) Cópia do diploma de conclusão de Curso de Graduação em Letras, Pedagogia ou Licenciatura intercultural, ou declaração com carimbo do Registro Acadêmico de conclusão de curso, sem nenhuma pendência, devendo o candidato se responsabilizar por qualquer informação falsa e indevida.

b) Histórico Escolar da Graduação.

c) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena -RANI (caso seja indígena)

5.2.1. O candidato(A) é responsável pelo upload da documentação e sua veracidade, devendo ele seguir rigorosamente os critérios estabelecidos neste edital podendo a Comissão de Seleção solicitar a apresentação do original, a qualquer tempo, dos documentos utilizados pelo candidato para a efetivação da inscrição.

6. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

6.1. Será considerado **APROVADO** o candidato que estiver dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, conforme subitem 3.1, após a divulgação do resultado final do processo seletivo.

6.2. Em caso de empate na média final, obtida pela média acadêmica de desempenho do acadêmico, a classificação dos candidatos será decidida com base no critério de maior idade.

7. DOS RECURSOS

7.1. É admitido recurso, conforme datas do Cronograma, Anexo I, com pedido de revisão quanto a homologação das inscrições e resultado preliminar.

7.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderados recursos de igual teor bem como aquele que não apresentar argumentos plausíveis.

7.2.1. O candidato que desejar impetrar recurso, deverá fazê-lo via Sistema Online de Recursos, através do link disponível na área de acompanhamento do candidato, no período constante no Cronograma, Anexo I deste Edital.

7.3. O prazo para interposição de recursos será de acordo com o Cronograma, Anexo I deste Edital.

7.4. O recurso intempestivo não será apreciado, sendo considerado, para tanto, a data do protocolo de recebimento do Sistema.

7.5. Não serão aceitos os recursos de matéria diversa da questionada, ou seja, que não seja objeto do recurso para o qual o prazo foi estabelecido.

7.6. Não serão aceitos os recursos interpostos por *fax-símile*, *telex*, *internet*, telegrama ou outro meio, que não seja o especificado neste Edital.

7.7. Serão somente apreciados os recursos expressos em termos claros, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo.

7.8. As respostas dos recursos serão dadas aos candidatos recorrentes *on-line* em sua área de acompanhamento.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Terão direito à matrícula os candidatos selecionados e aprovados conforme critérios estabelecidos no presente Edital, respeitados os limites de vagas estabelecidas no subitem 3.1, do presente Edital.

8.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar:

- a) Formulário de matrícula preenchido;
- b) 1 foto 3x4 – recente;
- c) Cópia do Diploma do Curso de Graduação em Letras, Pedagogia ou Licenciatura intercultural;
- d) Histórico Acadêmico;
- e) Cópia do comprovante de residência (conta de luz ou de água);
- f) Cópias da carteira de identidade (frente e verso) e do CPF;
- g) Assinatura do Termo de Compromisso de realização do curso (Anexo II do Edital).

8.3. A matrícula dos candidatos selecionados para o **Curso de Especialização em línguas e narrativas em contexto de diversidade** será realizada nos dias constantes no Cronograma de Edital – Anexo I, das 8h às 14h, **na sala de Registro Acadêmico** da UERR *Campus* Boa Vista.

8.4. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar o formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no **Registro Acadêmico**.

8.5. **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar adicionalmente: Cópia do diploma de graduação e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil e Cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

9.2. É de responsabilidade do candidato, nos dias previstos neste Edital, buscar informações referentes aos resultados de todas as etapas do processo seletivo ao qual concorre.

9.3. Os resultados de todas as etapas da seleção serão divulgados no site da UERR e não haverá divulgação dos resultados por telefone.

9.4. O processo de seleção só terá validade para o **Curso de Especialização em línguas e narrativas em contexto de diversidade**, para primeira turma com início no 1º semestre de 2021.

9.5. Para sua integralização e aprovação no curso de pós-graduação, com obtenção do título de especialista em **Línguas e narrativas em contexto de diversidade**, com carga horária total de 490 horas/aula, o aluno deverá cumprir com os seguintes requisitos:

a) ser aprovado em todas as disciplinas do curso com no mínimo 75% de frequência e obter nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos de média em cada disciplina;

b) Obter aprovação no TCC (artigo científico conforme normas do curso) com nota mínima de 70 (setenta) pontos;

c) Participar do seminário de pesquisa ou evento acadêmico equivalente com apresentação do resultado final do artigo ou publicar o artigo em periódicos com *Qualis* até B3, desde que citado a origem do trabalho de curso, a Universidade, com declaração de aceite de um orientador do programa do referido curso.

9.6. O aluno deverá apresentar disponibilidade de horário nos dias úteis para realizar as atividades em cada disciplina do curso, conforme exigências pelo corpo docente, respeitando o projeto e as decisões do colegiado de curso.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e pela comissão do processo de seleção.

9.8. Informações sobre o processo seletivo podem ser obtidas, por meio de agendamento, na Sala de Atendimento da CPCV/UERR Universidade do Estado de Roraima – UERR *Campus* Boa Vista, Rua Sete de Setembro, 231, Bairro Canarinho, Boa Vista-RR CEP 69306530 Telefone: (95) 2121-0931 e-mail: cpc@uerr.edu.br.

Boa Vista-RR, 26 de fevereiro de 2021.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Reitor

EDITAL Nº 09/2021UERR/CUNI/REIT/GAB

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUAS E NARRATIVAS EM CONTEXTO DE DIVERSIDADE

ANEXO I

CRONOGRAMA COM AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

| Etapas | Data e Horário |
|---------------|-----------------------|
| | |

| | |
|--|--|
| Publicação do edital | 01/03/2021 |
| Período para impugnação ao Edital | 02 e 03/03/2021 |
| Resultado das impugnações ao edital | 05/03/2021 |
| Inscrições e upload (pela internet ininterruptamente) | Das 8h do dia 06/03/2021 às 23h do dia 15/03/ 2021 |
| Homologação das inscrições e Resultado Preliminar | 25/03/2021 |
| Recurso contra a Homologação das inscrições e Resultado Preliminar | 26/03/2021 |
| Homologação Final das inscrições | 31/03/2021 |
| Primeira Matrícula (candidatos aprovados dentro das vagas) | 05 a 09/04/2021 |
| Reunião para recepção dos alunos-início das aulas | 10/04/2021 |

EDITAL Nº 09/2021UERR/CUNI/REIT/GAB**PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU****CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUAS E NARRATIVAS EM CONTEXTO DE DIVERSIDADE****ANEXO II****TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DO CURSO**

| | |
|--|--------------------|
| Nome: | |
| Inscrição: | |
| R.G.: | Órgão Exp.: |
| CPF: | |
| Endereço: | |
| Bairro: | Cidade: |
| <p>Declaro para os devidos fins de direito junto à UERR que tenho disponibilidade de tempo e horários para cursar as Disciplinas (inclusive aos sábados período integral) de Pós-Graduação</p> | |

Lato Sensu – **Curso de Especialização em línguas e narrativas em contexto de diversidade**
(turma que inicia em 2012.1), conforme o **EDITAL Nº 09/2021UERR/CUNI/REIT/GAB.**

Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente por **Regys Odlare Lima de Freitas, Reitor**, em 26/02/2021, às 08:36, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **1475192** e o código CRC **E7D9217C**.